



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N º 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades da CMA.

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de Materiais Permanentes, com vistas a manutenção dos serviços públicos desta casa de leis;

1.2 – Os materiais e serviços serão em conformidade com as especificações técnicas e condições determinadas no presente Termo de Referência e Edital;

1.3 – As quantidades indicadas baseiam-se em previsões de consumo, não sendo definitivas, isto é, poderão sofrer supressões ou acréscimos dependendo da demanda verificada durante o período contratual;

1.4 – Cada material deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado;

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de empresas para eventual fornecimento de Materiais Permanentes deve-se à necessidade equipar os Departamentos e as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Almeirim, cuja aquisição do objeto solicitado será administrada pela Secretaria Administrativa desta casa de leis.

2.2 - A demanda de Materiais Permanentes para os Departamentos e as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Almeirim vem ao encontro dos objetivos e políticas da Câmara Municipal, a qual encontra-se comprometida com o projeto democrático e popular de qualidade do atendimento ao público, precisando ampliar a abrangência de suas atividades, focando a qualidade do trabalho para os servidores.

2.3. - Sendo assim, torna-se necessária a aquisição dos Materiais Permanentes para fomentar a qualidade no atendimento e na execução de suas atividades.

3.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

cmalegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

4.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega/prestação do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do material/serviço;

4.1.2. **Definitivamente**, até **05 (cinco) dias** úteis da entrega/prestação do serviço, após verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

4.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, a empresa será comunicada formalmente pela CMA/PA, sendo informado as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

4.3. A CONTRATADA terá prazo de **02 (dois) dias úteis** para providenciar, sem ônus adicional, a substituição do material/reparo do serviço, a partir da comunicação oficial feita pela CMA/PA;

4.3.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

4.4. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

4.4.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.4.2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Solicitação de Fornecimento;

4.4.3. Entrega no prazo, no local e nos horários previstos neste Termo de Referência.

4.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

4.5.1. Após verificação física que constate a integridade do produto;

4.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

5. O PRAZO DE GARANTIA

5.1. Os prazos de garantia, **contados a partir do recebimento definitivo**, contra defeitos e/ou vícios de fabricação serão de, no mínimo 06 (seis) meses:

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a CMA/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei n^o 8.666/1993;

6.2. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;

6.3. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a CMA e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

cmaslegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n^o. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- 6.5. Prestar os serviços contratados com características exigidas no Edital da licitação e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;
- 6.6. Prestar garantia, durante os prazos indicados neste Termo de Referência, para os materiais/serviços que vierem a apresentar defeitos sob condições normais de uso, ou, quando estas providências não forem suficientes, a substituição do material/serviços, conforme prazos definidos neste Edital, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 6.7. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas dependências da CMA;
- 6.8. A CONTRATADA deverá, logo após a assinatura do instrumento contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, manter/instalar representante/filial/escritório em Almeirim/PA, para a perfeita execução do objeto contratado;
- 6.9. Apresentar documento de fornecimento em **02 (duas) vias**, uma das quais será devolvida com recibo do responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão do documento de cobrança mensal;
- 6.10. Apresentar documento de cobrança com o valor correspondente ao fornecimento do mês de referência, até o 5^a dia útil do mês subsequente, contendo nele próprio ou em documento adjacente a discriminação dos materiais/serviços ou acessórios entregues naquele período, agrupando os quantitativos de acordo com cada Solicitação de Fornecimento ocorrida;
- 6.11. Manter todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;
- 6.12. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;
- 6.13. Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.14. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos;
- 6.15. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 6.16. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei n^o 8.666/1993;
- 6.16.1. Na hipótese do inadimplemento do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada, no prazo definido pela CMA, para regularizar a situação, sob pena de rescisão da contratação (Arts. 78, inciso I da Lei n^o 8.666/1993), além das penalidades previstas no Edital, no Termo de Referência, no Instrumento Contratual e na legislação pertinente.
- 6.17. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 6.18. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Termo de Referência e Edital da licitação;
- 6.19. Disponibilizar a CMA, número de telefone e e-mail ou outra facilidade para recebimento de abertura de chamados durante 07(sete) dias por semana, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

cmaslegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n^o. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

6.20. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações deste Termo de Referência;

7.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento ou à prestação da assistência técnica;

7.3. Permitir o livre acesso ao pessoal técnico autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigentes;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração no prazo estabelecido neste Termo;

7.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Instrumento Contratual.

8. DAS PENALIDADES

Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

a) Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

8.1. Nos termos do art.86, da Lei n^o 8.666/93, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia;

8.2. Na hipótese de atraso injustificado na execução do Contrato, decorrido um lapso de 30 (trinta) dias, a CMA deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato;

8.3. Não havendo mais interesse da CMA na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n^o 8.666, de 1993.

8.3.1.Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anula estimado do Contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da lei n^o 8.666/93;

8.3.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido neste Termo de Referência, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

8.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicada a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n^o 8.666/93;

8.5. As penalidades serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA;

8.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido a CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

cmalegis@uol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N º 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

8.7. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos devidamente comprovados.

9. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

a) Do documento de cobrança

9.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência, constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, o quantitativo dos materiais/serviços e/ou acessórios efetivamente fornecidos, a marca dos produtos ofertados, serviços prestados, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhado do documento de cobrança, a seguinte documentação:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Os documentos de cobrança deverão ser emitidos em nome da CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM – PA – CNPJ nº 05.117.635/0001-97 e entregues pela CONTRATADA, no Edifício da CMA/PA, situado na Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – Bairro: Centro – Fone: (93) 3737 - 1286 / (93) 3737 - 1408 – CEP 68.230-000 – Almeirim – Pará;

9.3.1. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e no Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

11.3.2. Após o atesto do documento de cobrança, o mesmo será encaminhado para pagamento.

b) Do pagamento

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em até o 30º (trigésimo) dia após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA;

9.4. Antes do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação.

9.4.1. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

9.4.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;

9.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

cmaslegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, n.º. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.4.4. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

9.4.5. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize suas pendências.

10. DO REAJUSTE

10.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data limite para apresentação das propostas constantes no Edital da licitação, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto;

10.2. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;

10.3. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

10.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

10.5. O prazo referido no item 9.6 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;

10.6. Os reajustes a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;

10.7. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas constantes do edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado;

10.8. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

10.9. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei n^o 8.666/93;

10.10. Nos preços indicados na proposta de preço deverão estar incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes à execução contratual.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A vigência e validade da Ata de Registro de Preços terá prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N º 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

12 – QUANTITATIVOS:

Ítem	Especificação do produto	Unidade	Quant	P. Unit	P. Total
1	Micro Computador completo (mouse, teclado e caixa de som) , configuração: processador core i7, sistema operacional Windows 10, gravadora de DVD, com leitor de cartões, kit multimídia, HD 01Tb, memória de 8Gb, monitor de 14" polegadas LCD.	Unidade	5		
2	Notebook , com sistema operacional Windows 10, barramento 2.4Ghz, tela de LED HD antirreflexiva entre 14", memória RAM 8Gb, HD 1Tb, conexão Bluetooth, wireless, Vga, HDMI, memori card e RJ45, gravador de DVD-RW, teclado ABTN2, bivolt.	Unidade	2		
3	Impressora Multifuncional, Ecotank , jato de tinta, colorida	Unidade	2		
4	Impressora Multifuncional Laser , monocromatica, 32ppm, 3 em 1, com rede e duplex automatica para impressão, digitalização e copia, ciclo mensal 30.000 paginas.	Unidade	3		
5	Nobreak , minimo de 1000VA, bivolt.	Unidade	5		
6	HD externo de 1 Tb.	Unidade	4		
7	Cadeira Giratoria para Escritorio (sem apoio para os braços)	Unidade	15		
8	Cadeira Giratoria para Escritorio (com apoio para os braços)	Unidade	15		
9	Cadeira Giratoria Escritório Presidente (com apoio para os braços) , revestida em couro PU	Unidade	15		
10	Jogo de Mesas e Cadeiras (com braço) , em plastico resistente, cor branca ou vinho, jogo com 01 mesa e 04 cadeiras.	Unidade	30		
11	Cadeira Longarina, com 03 lugares , com estofado.	Unidade	30		
12	Central de Ar Condicionado tipo Split, com 9.000BTUs	Unidade	10		
13	Central de Ar Condicionado tipo Split, com 12.000BTUs	Unidade	8		
14	Central de Ar Condicionado tipo Split, com 18.000BTUs	Unidade	4		
15	Central de Ar Condicionado tipo Split, com 24.000BTUs	Unidade	4		
16	Fogão de piso, 04 queimadores , com forno Capacidade média: 51 L, Alimentação GLP, acendedores elétricos preto 110V/220V:	Unidade	2		
17	Fogão de piso, 05 queimadores , com forno Capacidade média: 95 L, Alimentação GLP, acendedores elétricos preto 110V/220V:	Unidade	2		
18	Geladeira Comum 01 ou 02 portas, capacidade 240L a 334L, 110v/220v	Unidade	4		
19	Freezer Horizontal 01 Porta , capacidade mínima 220 Litros, 110v/220v	Unidade	2		

cmaslegis@uol.com.br

Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº. 241 – CNPJ 05.117.635/0001-97 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-1286 / (93) 3737-1408 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N º 002/2020/CMA TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM					
20	Freezer Horizontal 02 Portas , capacidade mínima 400 Litros , 110v/220v	Unidade	2		
21	Frigobar , capacidade mínima 67L, 110v/220v	Unidade	8		
22	TV LED , resolução Full Hd ou 4K , tamanho de: 39" a 43"	Unidade	6		
23	TV LED , resolução Full Hd ou 4K , tamanho de: 32"	Unidade	4		
Soma Total =>					0,00

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A CMA reserva-se ao direito de rejeitar os materiais e serviços, no todo ou em parte, se esse não estiver de acordo com as presentes especificações, ou na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos mesmos, conforme dispõe o artigo 76, da Lei No 8.666/93;

13.2. A empresa vencedora do certame se responsabilizará, às suas expensas, pelas eventuais substituições de materiais e equipamentos, como por exemplo, nos casos de: materiais com especificações incompatíveis com o Edital ou com a proposta de preço, que apresentem defeito de fabricação, entregues com a embalagem violada ou com sinais de violação, danificado em função de manuseio inadequado durante o transporte mesmo que a embalagem esteja íntegra e equipamentos que apresentem indícios de utilização;

13.3. Todas as comunicações e ordens de fornecimentos e de serviços, tanto da CONTRATADA, quanto da FISCALIZAÇÃO só serão levadas em consideração se formalmente formuladas. A CONTRATADA será obrigada a retirar qualquer material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Notificação da CMA-PA.

VANDO LUIZ FERREIRA SANTOS
Câmara Municipal de Almeirim
Presidente